

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 –24 –13752

Aos 12 dias do mês de março de 2024, pelas 16 h, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Doutor Paulo Jorge Gouveia Simões da Silva Oliveira, Investigador Principal com Agregação da UC – (CNC/UC), na qualidade de Presidente, Doutora Eugénia Maria Lourenço de Carvalho, Investigadora Principal da UC – (CNC/UC), e Doutora Anabela Marisa de Jesus Rodrigues Azul, Investigadora de Nível Inicial do Grupo UC – (CNC/UC), na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas do serviço, designadamente: na área da gestão de ciência e tecnologia para o projeto PAS GRAS. Os candidatos devem demonstrar capacidade de colocar em prática os objetivos do projeto, incluindo, mas não se limitando a - apoiar a equipa coordenadora na execução técnica, científica, administrativa e financeira do projeto; apoiar a equipa coordenadora na gestão orçamental e no acompanhamento das despesas do projeto, garantindo a utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis; coordenar os membros da equipa e parceiros do consórcio para garantir a entrega oportuna dos resultados e o cumprimento dos objetivos; gerir e organizar a documentação do projeto; gerir a comunicação interna por meio do planeamento e organização de reuniões da equipa coordenadora e outras reuniões do projeto, e garantir a comunicação entre os membros, parceiros e conselho consultivo externo do projeto; garantir relatórios eficientes, contínuos e periódicos do projeto, através da plataforma SyGMA e comunicação com os responsáveis do projeto da CE; participar ativamente na procura e escrita de candidaturas a financiamento competitivo no âmbito do projeto.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura nas seguintes áreas: Biologia e Bioquímica (Código CNAEF 421) ou Gestão e Administração (Código CNAEF 345).

Requisitos preferenciais/outros requisitos: Mestrado em Biologia e Bioquímica ou em áreas relacionadas e demonstrar experiência na gestão de projetos financiados pela UE. Será valorizada fluência em Inglês (nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR)).

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 06/03/2024, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14
14	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	<50 horas
8	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos horas
12	< 1 ano e seis meses
8	Sem experiência profissional
D. EXPERIÊNCIA NA GESTÃO DE PROJETOS FINANCIADOS PELA UNIÃO EUROPEIA	
20	> 2 anos
15	>/= 6 meses e >/= 2 anos
10	< 6 meses
0	Sem experiência
E. NÍVEL DE CONHECIMENTOS DE LÍNGUA INGLESA (REFERÊNCIA: QUADRO EUROPEU DE REFERÊNCIA COMUM PARA AS LÍNGUAS)	
20	Utilizador avançado, com nível de conhecimentos C ou equivalente
14	Utilizador independente, com nível de conhecimentos B ou equivalente
0	Outros níveis de conhecimento ou sem indicação de conhecimentos de língua inglesa
F. EXPERIÊNCIA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS	
20	Entre 5-10 eventos organizados

16	Entre 2 e 5 eventos organizados
10	1 evento organizado
0	Nenhum evento organizado

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 10 \%) + (b \times 10 \%) + (c \times 25 \%) + (d \times 25 \%) + (e \times 20 \%) + (f \times 10 \%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- Valoração da Experiência Profissional;
- Valoração da Habilitação Académica;
- Valoração da Formação Profissional;
- Valoração do parâmetro da experiência na gestão de projetos financiados pela UE;
- Classificação final do grau habilitacional mais elevado.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.



Presidente

Doutor Paulo Jorge Gouveia Simões da Silva Oliveira
Investigador Principal com Agregação da UC – (CNC/UC)

Vogais



Assinado por: Eugénia Maria
Lourenço de Carvalho
Identificação: B107846055
Data: 2024-03-12 às 19:39:04

Doutora Eugénia Maria Lourenço de Carvalho
Investigadora Principal da UC – (CNC/UC)

Doutora Anabela Marisa de Jesus Rodrigues Azul
Investigadora de Nível Inicial do Grupo UC – (CNC/UC)